



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS N. 004/2020

Este acordo sobre a cessão de direitos patrimoniais resultantes da execução do Contrato CNJ n. 16/2019 é celebrado entre o **INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**, com sede na Rua Quatá, 300, Vila Olímpia, CEP 04546-042, São Paulo/SP, telefone (11) 4504-2547, inscrito no CNPJ sob o n. 06.070.152/0001-47, doravante denominado **CEDENTE**, representado neste ato na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, **MARCOS DE BARROS LISBOA**, RG 6.653.074-2 SSP/RJ e CPF 806.030.257-49 e por seu Diretor de Administração e Pessoas, **MARCELO LUIS ORTICELLI**, RG 129.935.347 SSP/SP e CPF 040.509.508-20 e a **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, órgão público do Poder Judiciário Federal, sediado no SAF Sul, Quadra 2, lotes 5/6, CEP 70070-600, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, representado por seu Diretor-Geral, **JOHANESS ECK**, RG 6.997.231-X SSP/SP e CPF 006.583.638-32, e será regido pela legislação aplicável à matéria, em especial pela Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, no que couber, bem como pelas condições que seguem.

FUNDAMENTOS

O **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** mantêm relacionamento de prestação de serviços por força do Contrato CNJ n. 16/2019, firmado em 04 de outubro de 2019, e do Edital n. 1 de Convocação Pública da 4ª Edição da Série Justiça Pesquisa o qual prevê, na Seção de Disposições Gerais, item 16.8, a obrigação do **CEDENTE** apresentar ao **CESSIONÁRIO**, quando da entrega do Produto/Relatório Final, **termo de cessão de direitos autorais, patrimoniais e imateriais** correlatos aos serviços prestados e à respectiva resultante, devidamente assinado por todas as pessoas que tenham participado da execução do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA CESSÃO

1.1. Considera-se “**OBRA**” no presente Termo de cessão, a pesquisa intitulada “A judicialização de Benefícios Previdenciários e Assistenciais”, de titularidade do **CEDENTE**, produzida em decorrência da execução do Contrato CNJ n. 16/2019.

1.2. Considera-se “**BANCO DE DADOS**” no presente contrato de cessão, todos os microdados produzidos em decorrência da execução do Contrato CNJ nº 16/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA CESSÃO

2.1. O **CEDENTE** cede e transfere ao **CNJ**, a **TOTALIDADE** dos direitos autorais patrimoniais referentes à **OBRA** especificada no item 1.1 da Clausula Primeira deste Termo, conforme a Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e o item 16.8, da Seção de Disposições Gerais, do Edital n. 1 de Convocação Pública da 4ª Edição da Série Justiça Pesquisa.

2.2. O **CEDENTE** cede e transfere ao **CNJ**, a **TOTALIDADE** dos direitos autorais patrimoniais referentes ao **BANCO DE DADOS** especificado no item 1.2 da Cláusula Primeira deste Termo, conforme a Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e o item 16.8, da Seção de Disposições Gerais, do Edital n. 1 de Convocação Pública da 4ª Edição da Série Justiça Pesquisa.

2.3. O **CEDENTE** cede e transfere ao **CESSIONÁRIO**, para todos os fins, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretroatável e exclusivo, os direitos autorais relativos à **OBRA**, por prazo indeterminado.

2.4. O **CEDENTE** cede e transfere ao **CESSIONÁRIO**, para todos os fins, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretroatável e exclusivo, os direitos autorais relativos ao **BANCO DE DADOS**, por prazo indeterminado.

2.5. Reservam-se ao **CEDENTE** os direitos de utilização da **OBRA**, nos termos estabelecidos no Contrato CNJ n. 16/2019.

2.6. O **CESSIONÁRIO** está autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da **OBRA**.

2.7. O **CESSIONÁRIO** está autorizado a utilizar o **BANCO DE DADOS** em suas atividades institucionais, bem como cedê-lo a outras instituições de pesquisas, quando conveniente para as execuções contratuais ou normativas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

3.1. O **CEDENTE** declara ter cedido a **OBRA** e o **BANCO DE DADOS** para o **CESSIONÁRIO**, como parte da obrigação contraída em razão de adesão e aceite do item 16.8, da Seção de Disposições Gerais, do Edital n. 1 de Convocação Pública da 4ª Edição da Série Justiça Pesquisa, não fazendo jus a qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza, além do pactuado na Cláusula Oitava do Contrato CNJ n. 16/2019.

CLÁUSULA QUARTA - ACORDO DE OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

4.1. Este Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais terá caráter obrigatório e deverá vigorar em benefício das PARTES aqui signatárias, de seus herdeiros, administradores, sucessores e depositários.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais se efetivará a partir da data de 04 de outubro de 2020, em que ocorrerá as entregas da **OBRA** e do **BANCO DE DADOS**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, não superadas pela mediação administrativa.

E por estarem assim justos e de acordo, o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Presidência/Diretoria:

MARCOS DE BARROS LISBOA

Diretor Presidente – INSPER

MARCELO LUIS ORTICELLI

Diretor de Administração e Pessoas – INSPER

JOHANESS ECK

Diretor Geral - CNJ

Pesquisadores:

Prof. Dr. Paulo Furquim de Azevedo

Coordenador de Pesquisa – INSPER

Profa. Dra. Natalia Pires de Vasconcelos

Coordenadora de Pesquisa – INSPER

Prof. Dr. Diego Werneck Arguelhes

Pesquisador – INSPER

Prof. Rafael Bellem de Lima

Pesquisador – INSPER

Prof. Dr. Hedibert Freitas Lopes

Pesquisador – INSPER

Prof. Dr. Danilo Panzeri Carlotti

Pesquisador – INSPER

Vanessa Boarati

Pesquisadora – INSPER

Henrique Yu Jiunn Wang

Pesquisador – INSPER

Helena Hime Funari

Pesquisadora – INSPER

Carlos Vinícius Ribeiro Ferreira

Pesquisador – INSPER

Prof. Dr. Fábio José Ayres

Pesquisador – INSPER

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Boarati, Usuário Externo**, em 21/08/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Furquim de Azevedo, Usuário Externo**, em 21/08/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio José Ayres, Usuário Externo**, em 21/08/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bellem de Lima, Usuário Externo**, em 21/08/2020, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Yu Jiunn Wang, Usuário Externo**, em 21/08/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo panzeri carlotti, Usuário Externo**, em 21/08/2020, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pires de Vasconcelos, Usuário Externo**, em 21/08/2020, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis Orticelli, Usuário Externo**, em 24/08/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Ribeiro Ferreira, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Hime Funari, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hedibert Freitas Lopes, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Werneck Arguelhes, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Barros Lisboa, Usuário Externo**, em 28/08/2020, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 31/08/2020, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 31/08/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0937385** e o código CRC **812381FC**.